



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.980 , DE 3 DE JULHO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 9.365.372,04 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.308, de 25 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 9.365.372,04 (nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			9.365.372,04
21.001.03.126.2236.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	339039	1300	115.996,80
		339039	0616	1.208.514,64
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0616	2.779.901,47
		442093	0616	1.974.882,75
21.001.03.421.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	449052	1300	10.363,39
		449052	0616	1.594.136,22
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339014	1300	15,63
		339014	0616	609,37
		339039	1300	18.616,80
		339039	0616	726.055,20
		339030	1300	195,19
		339030	0616	7.612,27
		339033	1300	25,33
		339033	0616	987,73
		339047	1300	14.944,50
		339047	0616	582.835,50
		449052	1300	5.685,66
		449052	0616	217.840,65
21.001.12.363.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR – SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	1300	1.757,61
		339030	0616	15.818,53
		339039	1300	480,00
		339039	0616	4.320,00
		449052	1300	8.377,68
		449052	0616	75.399,12
			TOTAL	RS 9.365.372,04

n.